



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.475, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 337.667,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 72, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação   |
|---|
| <b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Unidade:</b> 06.01– Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 Saúde<br><b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral<br><b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa<br><b>Projeto:</b> 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025<br><b>Produto:</b> Unidade.<br><br><b>Exercício:</b> 2026      R\$ 337.667,00<br><br><b>Valor Total:</b> R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)<br><br><b>Meta:</b> Adquirir 01 van com acessibilidade, para ampliar o acesso e a segurança no transporte de usuários com mobilidade reduzida, garantindo atendimento humanizado e inclusivo à população. |

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação  |
|--|
| <b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Unidade:</b> 06.01– Fundo Municipal de Saúde<br><br><b>Função:</b> 10 Saúde<br><b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2026 R\$ 337.667,00

**Valor Total:** R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

**Meta:** Adquirir 01 van com acessibilidade, para ampliar o acesso e a segurança no transporte de usuários com mobilidade reduzida, garantindo atendimento humanizado e inclusivo à população.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0601

R\$ 337.667,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 337.667,00**

**Art. 4º** Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse conforme proposta nº 11381070000125003 do Ministério da Saúde, e Resolução CIB nº 439/2025 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no montante de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.1.90.11.00.00.01.02.0500 R\$ 350.000,00

3.1.90.13.00.00.01.02.0500 R\$ 65.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 2.715.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.473, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.**

| Fonte de Recurso     | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit     | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|----------------------|------------------|--------------------|---------------|---------------------|-----------------|
|                      | R\$              | R\$                | R\$           | R\$                 | R\$             |
| 01.02.500<br>(Geral) | 42.149.388,05    | 0,00               | 42.149.388,05 | 8.205.686,10        | 33.943.701,95   |

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº 2.474, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº, 71, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(414) 3.3.90.33.00.00.2.044.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(462) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil R\$ 10,77

(308) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 31,77

(391) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 42,25

(310) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 2.694,78

(403) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 280,15

(311) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.444,60

(356) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(362) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.495,68

**Total anulação R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.475, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL**

**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 337.667,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 72, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2026 R\$ 337.667,00  
**Valor Total:** R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)  
**Meta:** Adquirir 01 van com acessibilidade, para ampliar o acesso e a segurança no transporte de usuários com mobilidade reduzida, garantindo atendimento humanizado e inclusivo à população.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2026 R\$ 337.667,00  
**Valor Total:** R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)  
**Meta:** Adquirir 01 van com acessibilidade, para ampliar o acesso e a segurança no transporte de usuários com mobilidade reduzida, garantindo atendimento humanizado e inclusivo à população.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE:** 01 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.186 Aquisição de Van com Acessibilidade - Res CIB 439/2025

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0601 R\$ 337.667,00

**Total do Crédito Especial R\$ 337.667,00**

**Art. 4º** Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse conforme proposta nº 11381070000125003 do Ministério da Saúde, e Resolução CIB nº 439/2025 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no montante de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 22 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 2.476, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 73, de 18 de junho de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,